



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Nº 75 II

RES: 412
PED: 8441
RAC:

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura: **Dispensa de Licitação**

Solicitação de Compra: Nº 50

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **Tinta**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Quant.	Un.	Descrição e Especificação do Material
1	1	Gl	Tinta Epoxi cor azul mar profundo 4,5 litros EP 2009 AZ 06 3X1 110 227
2	1	Gl	Tinta Epoxi cor Laranja Carnaval 4,5 litros EP 2009 LA 02 3X1

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto Municipal Nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 O prazo de vigência da contratação é imediato contado do (a) a partir da saída do empenho, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da aquisição do material acima citado.

Justifica-se a necessidade do material, pois devido ao uso contínuo em alguns pontos já há desgaste natural da pintura.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso

Próprio ou convênio, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.080	3.3.90.30.24.00.00	2540	Material Para Manutenção de Bens Imóveis.

3 RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato ou pela Comissão de recebimento nomeada pela Portaria Nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de Referência e na proposta.

3.2 Os materiais /bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

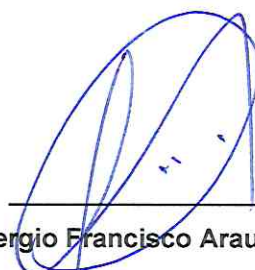
8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 03 de maio de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>04/05/2023</u>
<u>Dilma Costa</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>04/05/2023</u>
<u>Sergio Francisco Araujo Costa</u>
Autorização


Sergio Francisco Araujo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

*Recibo
24/05/23
8:55:22HS*